

**DECRETO Nº 466/08**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 428/2008 de 06 de maio de 2008, com base no artigo 1º da presente Lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2008, na importância de R\$ 13.512,40 (treze mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	44.90.52.00	13.512,40
<b>TOTAL</b>			<b>13.512,40</b>

**Artigo 2º** - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 13.512,40 (treze mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos) a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	31.90.11.01	420,00
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	31.90.13.03	92,40
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	33.90.14.00	1.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	33.90.30.00	1.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	33.90.39.00	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.512,40</b>

**Artigo 3º** - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2008.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito